

Resolução nº : 5105/2000
Protocolo nº : 180269/00
Origem : EMÍLIO ROMANI S/A
Interessado : EMÍLIO ROMANI S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente